



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

FACULDADE DE ARQUITETURA

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARQUITETURA E URBANISMO

## EDITAL PARA SELEÇÃO DE BOLSISTA DE PÓS-DOCTORADO PIPD-CAPES PARA O PPGAU-UFBA - 2025

O Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo da Universidade Federal da Bahia (PPGAU-UFBA) torna pública a abertura do edital de seleção para implementação de uma (01) bolsa de Pós-Doutorado no âmbito do Programa Institucional de Pós-Doutorado (PIPD) da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), em conformidade com a Portaria CAPES nº 282, de 04/09/2024 – alterado pela Portaria CAPES nº 318, de 04/10/2024 (ambas portarias disponíveis em: <https://cad.capes.gov.br/ato-administrativo-detallar?idAtoAdmElastic=16203#anchor>) e pela Portaria CAPES nº 307, de 24/09/2024 (<https://cad.capes.gov.br/ato-administrativo-detallar?idAtoAdmElastic=16385#anchor>), e com a Política de Bolsas do PPGAU-UFBA vigente.

O presente Processo Seletivo é regido pelo que é disposto neste edital, aprovado pelo Colegiado do PPGAU-UFBA. A inscrição do(a) candidato(a) no Processo Seletivo regulado por este Edital implica no conhecimento e na tácita aceitação das condições e das regras nele estabelecidas, sobre as quais não se pode alegar desconhecimento.

As informações e os resultados relacionados a todas as Etapas do Processo Seletivo são veiculadas exclusivamente no site do PPGAU-UFBA (<https://ppgau.ufba.br>). Quaisquer solicitações ou dúvidas relativas a este Processo Seletivo devem ser enviadas, exclusivamente, por meio de mensagem, para o endereço eletrônico [posdoc\\_ppgau\\_ufba@yahoo.com](mailto:posdoc_ppgau_ufba@yahoo.com) (com cópia para [ppgau@ufba.br](mailto:ppgau@ufba.br)), preenchendo-se o campo ASSUNTO, na mensagem, da seguinte forma: “PPGAU PÓS-DOC 2025”, seguido de “TIPO DE SOLICITAÇÃO”, seguido de “NOME E SOBRENOME DO(A) CANDIDATO(A)”.

O Processo Seletivo é conduzido por uma Comissão de Avaliação composta por 03 (três) professore(as) do PPGAU-UFBA.

A implementação da bolsa está condicionada à disponibilidade de recursos da agência de fomento, observando a classificação das candidaturas. Em caso de desistência, cancelamento ou qualquer impedimento para a implementação da bolsa, a convocação de novo bolsista seguirá a lista classificatória vigente.



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

FACULDADE DE ARQUITETURA

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARQUITETURA E URBANISMO

## 1. DA FINALIDADE DO EDITAL

Com esse edital, o PPGAU-UFBA tem o objetivo de selecionar um(a) pesquisador(a) doutor(a) para:

- Desenvolver estudos de excelência em alto nível;
- Reforçar os grupos de pesquisa do PPGAU-UFBA;
- Promover a inserção de pesquisadores em estágio pós-doutoral, estimulando sua integração com projetos de pesquisa desenvolvidos pelo PPGAU-UFBA;
- Incentivar o aperfeiçoamento de doutores por meio da atuação no ensino, pesquisa e extensão;
- Ampliar o impacto das pesquisas realizadas por docentes do PPGAU-UFBA, proporcionando maior visibilidade à produção científica, tecnológica e cultural do Programa;
- Expandir e fortalecer redes de pesquisadores nacionais e internacionais.

## 2. REQUISITOS E OBRIGAÇÕES DAS(OS) CANDIDATOS(AS)

Descreve-se a seguir os requisitos e as obrigações dos(as) candidatos(as) à bolsa PIPD-CAPES.

### Requisitos:

- Ser brasileiro(a) e possuir título de doutor, expedido por instituição reconhecida, obtido há no máximo 7 (sete) anos contados da data de aprovação da defesa da tese, na data do cadastramento da bolsa no sistema de bolsas de estudo e auxílios escolares da CAPES. No caso de diploma de doutorado expedido por instituição estrangeira, este deverá ter sido validado no Brasil;
- Ser titular de conta corrente ativa individual e em domicílio bancário brasileiro;
- Não receber, cumulativamente, mais de uma bolsa de pós-doutorado paga com recursos públicos federais brasileiros;
- Não ter vínculo empregatício com a instituição de ensino e de pesquisa promotora do programa de pós-graduação ao qual está vinculado.

### Obrigações:



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

FACULDADE DE ARQUITETURA

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARQUITETURA E URBANISMO

- Praticar, com boa-fé, as ações e as obrigações de sua competência, em conformidade com as normas em vigor;
- Cumprir as normas da instituição de ensino e de pesquisa e do programa de pós-graduação aos quais está vinculado;
- Comunicar, imediatamente, as informações cadastrais e acadêmicas de sua competência e suas alterações, de forma a sempre mantê-las atualizadas e a prevenir a ocorrência de irregularidades;
- Desenvolver as atividades estipuladas pelo programa de pós-graduação ao qual está vinculado;
- Citar a CAPES na divulgação dos resultados obtidos;
- Submeter o projeto de pesquisa ao Comitê de Ética para apreciação, caso seja necessário, no momento oportuno do desenvolvimento da pesquisa de pós-doutoramento.
- Entregar relatório e apresentar, publicamente, no âmbito do PPGAU, os resultados das suas atividades;
- Realizar as atividades de pós-doutorado no país, por no mínimo 6 (seis) meses, após finalização de estágio no exterior, na hipótese prevista na Portaria CAPES nº 282, de 04/09/2024;
- Desenvolver atividades presenciais na cidade de Salvador - BA, durante a vigência da bolsa no país;
- Desenvolver atividades adequadas a uma linha de pesquisa vinculada à(s) área(s) de concentração do PPGAU-UFBA;
- Desenvolver atividades acadêmicas (pesquisa, ensino e extensão) no PPGAU-UFBA;
- Manter a produção científica qualificada regular, entre outras atividades inerentes ao PPGAU-UFBA;
- Assinar o termo de compromisso, conforme disposto no **Anexo I**. O candidato será responsável pela veracidade das informações declaradas e responderá pessoalmente por suas ações e omissões.



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

FACULDADE DE ARQUITETURA

PPG-AU  
FAUFBA

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARQUITETURA E URBANISMO

### 3. DA BOLSA

A bolsa de Pós-Doutorado do PIPD terá duração de até 36 (trinta e seis) meses (Portaria CAPES Nº 282, de 04/09/2024), respeitando as datas inicial e final do prazo de vigência fixadas pelo PPGAU-UFBA, devendo ser implementada até março de 2025 seguindo o cronograma e as determinações da CAPES.

A bolsa será paga diretamente pela CAPES ao bolsista e seu valor mensal será de R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais), sujeito a reajustes definidos pela respectiva agência de fomento.

De acordo com a Portaria CAPES nº 282, de 04/09/2024, o encerramento de bolsa durante o decurso natural de seu prazo de vigência somente ocorrerá nas hipóteses previstas na referida portaria.

### 4. DAS INSCRIÇÕES

A inscrição deve ser feita via e-mail [posdoc\\_ppgau\\_ufba@yahoo.com](mailto:posdoc_ppgau_ufba@yahoo.com) (com cópia para [ppgau@ufba.br](mailto:ppgau@ufba.br)), preenchendo-se o campo ASSUNTO, na mensagem, da seguinte forma: "INSCRIÇÃO PÓS-DOC PPGAU 2025", seguido de "NOME E SOBRENOME DO(A) CANDIDATO(A)". Toda documentação deve ser encaminhada **via e-mail exclusivamente em PDF, com exceção da planilha Excel (a ser enviada no formato XLS ou XLSX)**.

#### **DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA**

- a) **Documentos pessoais em arquivo PDF único:** RG ou CNI (ou outros documentos de identificação válidos em território nacional), CPF, Título de Eleitor, Certidão de Quitação Eleitoral e Comprovante de quitação com o Serviço Militar para candidatos do sexo masculino;
- b) **Diploma de doutorado em Arquitetura e Urbanismo ou áreas afins,** com título expedido por instituição nacional reconhecida obtido há no máximo 7 (sete) anos contados da data de aprovação da defesa da tese, na data do cadastramento da bolsa no sistema de bolsas de estudo e auxílios escolares da CAPES. Os diplomas de doutorado expedidos por instituições estrangeiras devem estar validados no Brasil por instituição nacional reconhecida até a data de aprovação da defesa da tese, na data do cadastramento da bolsa na agência de fomento;
- c) **Carta de anuência de supervisão do estágio pós-doutoral** por professor(a) do PPGAU-UFBA;



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

FACULDADE DE ARQUITETURA

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARQUITETURA E URBANISMO

- d) **Termo de compromisso preenchido e assinado (Anexo I);**
- e) **Ficha de inscrição preenchida e assinada (Anexo II);**
- f) **Currículo Lattes atualizado;**
- g) **Planilha em Excel (Anexo III) preenchida, pontuando a trajetória do(a) candidato(a) nos últimos 7 (sete) anos (2018 - 2024), enviada em arquivo no formato EXCEL;**
- h) **Documentos comprobatórios, em arquivo PDF único, dos itens pontuados na planilha Excel, apresentados na ordem em que são considerados na planilha, junto à identificação do tipo de comprovação;**
- i) **Plano de trabalho** (máximo 5.000 palavras). Esse documento irá detalhar as atividades acadêmicas e científicas a serem realizadas (atividades de ensino, pesquisa e/ou extensão, participação em grupos de pesquisa, coorientações, bancas, publicações etc.) em consonância às área(s) de concentração, linha(s) de pesquisa determinada(s) no PPG-AU; apresentar o cronograma de trabalho de até 36 meses (descrevendo, se possível, a previsão de estágio pós-doutoral em instituição de ensino no exterior), e deverá incluir o projeto de pesquisa. A parte específica do **projeto de pesquisa** será composta por: **Temática** (com a delimitação do objeto da pesquisa); **Problematização e Fundamentação Teórica**; **Justificativa** (que demonstre a importância do(a) candidato(a) para o desenvolvimento do projeto e para a instituição, bem como a consolidação de uma linha de pesquisa ou de área de concentração); **Objetivo geral e objetivos específicos**; **Metodologia**; **Cronograma** (com a especificação das metas e ações para a conclusão do projeto em um prazo máximo de 36 meses); **Infraestrutura física e tecnológica necessária**.

#### **DOCUMENTAÇÃO FACULTATIVA**

- **Formulário de Autodeclaração (Anexo IV), preenchido e assinado;**
- **Registro de renda familiar (Anexo V), preenchido e assinado, de acordo com os critérios da Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Assistência Estudantil (PROAE), mais o arquivo PDF do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CAD único).**

**OBSERVAÇÃO:** A ausência de qualquer dos documentos obrigatórios acima indicados conduzirá à não homologação da(s) candidatura(s) no âmbito deste processo seletivo interno, sem avaliação do mérito.



## 5. DO PROCESSO SELETIVO

Durante o processo seletivo, será analisada a documentação enviada por cada candidato(a), e atribuídas notas, segundo os pesos descritos a seguir:

- A. **Nota da Trajetória acadêmica.** Pontuação até **10 pontos (Peso 2,5)** – ver planilha do **Anexo III**. Será analisada/verificada a planilha preenchida em Excel e somente considerados os itens computados (dos últimos 7 anos do currículo) comprovados na documentação apresentada;
- B. **Nota do Plano de Trabalho.** Pontuação até **10 pontos (Peso 4,0)** – ver barema do **Anexo VI**. Nota mínima 7,00. As candidaturas que obtiverem nota menor que 7,00 no Plano de Trabalho, serão desclassificadas.
- C. **Ter realizado doutorado em uma instituição distinta do PPGAU-UFBA.** Pontuação de **10 pontos** para essa situação (**Peso 0,5**);
- D. **Ter realizado pós-doutorado em instituição nacional ou estrangeira, ou doutorado sanduíche em instituição estrangeira** (necessário o envio de comprovação, em qualquer uma das situações). Pontuação de **10 pontos** para um dos casos especificados (**Peso 0,5**);
- E. Estar em condições de **vulnerabilidade socioeconômica**. Pontuação de **10 pontos** para essa situação, considerando os critérios da PROAE (**Peso: 1,0**);
- F. **Autodeclaração**, no ato da inscrição no processo de seleção para o PPGAU, de candidato(a) negro(a), indígena, quilombola, pessoa com deficiência e pessoa trans (transexuais, transgêneros e travestis), imigrantes ou refugiados(as) em situação de vulnerabilidade e optante à política de cota. Pontuação de **10 pontos** para um dos casos especificados acima (**Peso: 1,5**).

**Observação:** A qualquer tempo da vigência da bolsa, o discente que tenha se autodeclarado poderá ser convocado para comprovação e apresentação em banca de heteroidentificação.

### NOTA FINAL

A nota final será obtida a partir da média ponderada da seguinte fórmula:

$$\{(Pontuação\ A\ x\ 0,25) + (Pontuação\ B\ x\ 0,40) + (Pontuação\ C\ x\ 0,05) + (Pontuação\ D\ x\ 0,05) + (Pontuação\ E\ x\ 0,1) + (Pontuação\ F\ x\ 0,15)\}$$



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

FACULDADE DE ARQUITETURA

PPG-AU  
FAUFBA

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARQUITETURA E URBANISMO

## 6. DO CRONOGRAMA

Inscrições	De 26 de novembro de 2024 a 6 de janeiro de 2025
Homologação das inscrições	10 de janeiro de 2025
Recursos de homologação	Até 14 de janeiro de 2025
Resultado dos recursos de homologação	17 de janeiro de 2025
Resultado preliminar	7 de fevereiro de 2025
Recurso do resultado preliminar	Até 11 de fevereiro de 2025
Resultado final	14 de fevereiro de 2025

## 7. DISPOSIÇÕES GERAIS

A comissão tem autonomia para decidir casos omissos e/ou não previstos pelo edital.

O cronograma poderá sofrer ajustes em função de eventos de força maior ou número de inscritos.

Salvador, 25 de novembro de 2024

Profa. Dra. **Ariadne Moraes Silva**

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo da UFBA